



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA  
UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUIR FACILITIES  
ARQUITETURA E SERVICOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

**PROCESSO: 00592.000481/2023-35**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração da 2ª Região**, da Secretaria Geral de Administração, da Secretaria-Geral de Consultoria, órgão integrante da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Rua Rodrigo Silva, 26, 18º andar, Centro na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.413/0001-48, por intermédio do Superintendente Regional de Administração da 2ª Região, neste ato representada pelo Senhor **HERMINGTON CHIANCA COUTO**, nomeado pela Portaria AGU nº 437, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 01 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 1662960, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.407.445/0001-30, sediada na Avenida Paulo de Frontin, 190, Praça da Bandeira, Centro, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora, Senhora **CAMILA DE ARAGÃO PINHEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00592.000481/2023-35** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n. 07/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/12/2023** a

**30/12/2024**, com fulcro, respectivamente, nos preceitos das cláusulas modificadas e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. A **CONTRATANTE** ressalva o direito de rescindir o referido contrato antes do término de sua vigência, sem ônus para a Administração, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta ) dias, por razões de interesse público.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 177.268,36** (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 2.127.220,32** (dois milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

| GRUPO I - UNIDADES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |                                                     |                        |                    |                 |                            |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| GRUPO I - UNIDADES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |                                                     |                        |                    |                 |                            |
| ITEM                                           | UNIDADE                                             | QTDE<br>EMPREGADO<br>S | PREÇO POR<br>POSTO | PREÇO<br>MENSAL | PREÇO GLOBAL<br>(12 meses) |
| 1                                              | Unidades localizadas no Município do Rio de Janeiro | 43                     | R\$ 4.122,52       | R\$ 177.268,36  | R\$ 2.127.220,32           |
| TOTAL DO GRUPO I                               |                                                     | 43                     |                    | R\$ 177.268,36  | R\$ 2.127.220,32           |

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## **3. CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo correrão a conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o Exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110102  
Fonte de Recursos: 010000000  
Programa de Trabalho: 168530  
Natureza da Despesa: 339039  
Nota de Empenho: 2023NE000209  
PI: AGU0040

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro,        de dezembro de 2023.

HERMINGTON  
CHIANCA COUTO

Assinado de forma digital por  
HERMINGTON CHIANCA COUTO  
Dados: 2023.12.28 17:07:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILA DE ARAGÃO PINHEIRO  
Data: 28/12/2023 15:59:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HERMINGTON CHIANCA COUTO**  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO  
**CONTRATANTE**

**CAMILA DE ARAGÃO PINHEIRO**  
PROCURADORA  
**CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E**  
**SERVICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente  
MILENA SOPHIA PIO  
Data: 28/12/2023 16:02:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-